



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 017/2020

de 14 de setembro de 2020.

Exmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Protocolo Nº:	048 / 2020
Vila Valério em:	14 / 09 / 2020
	
	Funcionário

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Envidar os esforços necessários no sentido de prover adequada e legalmente os cargos destinados a executar os trabalhos de fiscalização nas diversas áreas da Administração Municipal, de acordo com o preceituado na Lei Municipal nº 297/2006, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do Município, bem como dotar todas as áreas com os recursos indispensáveis ao desempenho das atividades de fiscalização pelos servidores já lotados nos cargos, visando o fiel cumprimento da legislação municipal.”

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei Municipal nº 297/2006, a Administração Municipal possui em seu plano de cargos e carreiras os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização nos campos de preservação do meio ambiente, obras públicas e particulares, licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, orientação e esclarecimento de contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos.

Todos somos sabedores da importância do poder de polícia exercido pelo Município através da fiscalização, pois é uma forma de disciplinar a adequação das condutas individuais sempre que essas possam ser potencialmente contrárias ao interesse público. Por isso



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

temos a atuação da Administração através da fiscalização municipal nas áreas de construção, sanitária, meio ambiente, tributária, atividades urbanas etc.

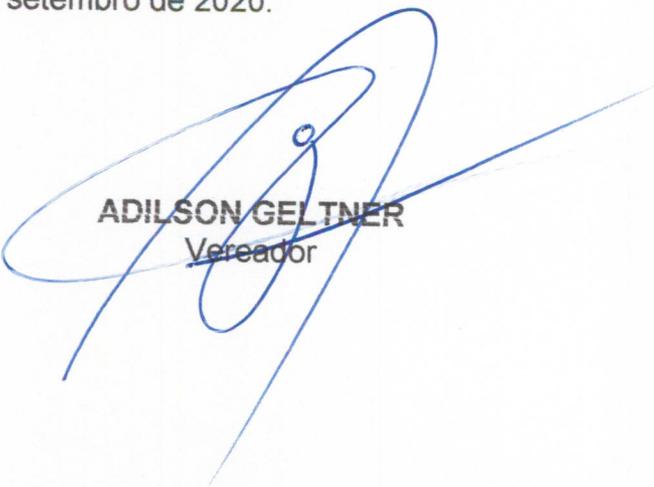
Todavia, observamos que as atividades de fiscalização exercidas por essa Administração Municipal não estão sendo realizadas de forma satisfatória e há algumas áreas em que a fiscalização sequer está sendo desempenhada.

Há que se mencionar que tal situação gera diversos prejuízos a esta Municipalidade advindos da deficiência de fiscalização adequada e necessária, a exemplo das áreas de tributação e construção, onde o Município deixa de arrecadar com a falta da ação fiscalizatória, além de acarretar também infortúnios à população, quando o interesse particular se sobrepõe ao bem estar comum.

É por isso que vimos solicitar a Vossa Excelência o atendimento à nossa reivindicação, visando por em prática todas as ações fiscalizatórias legais e necessárias ao bom desenvolvimento do Município, à efetiva arrecadação de receitas e ao bem estar coletivo.

Ante o exposto, aguardamos o acolhimento à nossa reivindicação, com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2020.



ADILSON GELTNER
Vereador